



EDITAL FAEPEX 06/2023 INCENTIVO À INSERÇÃO NO SISTEMA FAEPEX

A Pró-Reitoria de Pesquisa da Unicamp, por meio do Fundo de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAEPEX, torna público o Edital para seleção de projetos de "INCENTIVO À INSERÇÃO NO SISTEMA FAEPEX", com envio de propostas no período de **15 de junho a 15 de agosto de 2023** por meio do <u>Sistema FAEPEX</u> (Editais Especiais).

1. Do objetivo

1.1. Apoiar docentes e pesquisadores ativos da Unicamp que encontram dificuldades para satisfazer as condições usuais de complementaridade exigidas pelo FAEPEX (Regras de Complementaridade), visando a reinserção do proponente nas modalidades de auxílio oferecidas pelo Fundo de Apoio da Unicamp.

2. Pré-requisitos

- 2.1. São condições obrigatórias do proponente para a submissão de proposta:
- a. Ter pelo menos 10 anos de vínculo como docente ou pesquisador (Carreira PQ) da Unicamp e pertencer ao quadro ativo de servidores;
- b. Ter um projeto de pesquisa individual submetido a uma agência de fomento;
- c. Enquadrar-se no objetivo e atender as regras e condições estabelecidas neste Edital.

3. Dos valores das propostas e itens financiáveis

3.1. As propostas apresentadas deverão obedecer aos seguintes limites e condições:

Até R\$ 73.800,00 por proposta, sendo:

- a. Aquisições diversas: até R\$ 15.000,00;
- b. 1 bolsa de Mestrado por 2 anos: R\$ 50.400,00;
- c. 1 bolsa de Iniciação Científica por 1 ano: R\$ 8.400,00.
- 3.2. Poderão solicitar o teto de R\$ 15.000,00 para aquisições diversas os proponentes cujo valor do projeto submetido à agência de fomento seja de R\$ 45.000,00 ou maior.
- 3.3. No caso de projeto com valor inferior a R\$ 45.000,00, poderá ser solicitado para aquisições diversas até 1/3 do valor do projeto submetido à agência.
- 3.4. As aquisições diversas previstas até o teto de R\$ 15.000,00 se restringem a: material permanente, material de consumo, serviços de terceiros especializados de curta duração, diárias, passagens, inscrição em congressos, despesas de transporte, reparo de equipamentos e taxa de publicação de artigo.

- 3.5. No caso de pagamento de taxa de publicação de artigo, deverão ser atendidas as seguintes condições:
- a. O solicitante deve ser autor correspondente da Unicamp;
- b. O periódico deve ter índice de impacto acima de 1,0 e indexação nas bases JCR Web of Science, Scopus e/ou Scielo;
- c. O períódico deve ter classificação A1 a A2 no último Qualis/CAPES;
- d. O periódico deve estar indexado no Directory oj Open Access Journals (DOAJ).
- 3.6. A soma dos valores destinados a participação em eventos, incluídos nas aquisições diversas, não poderá ultrapassar o valor de R\$ 7.200,00.
- 3.7. As bolsas de Iniciação Cientíca e Mestrado estão atreladas ao projeto de pesquisa submetido à agência de fomento e somente serão liberadas no caso de aprovação do projeto.
- 3.8. Em todos os casos, os valores solicitados devem estar diretamente associados ao desenvolvimento das atividades contidas na proposta.
- 3.9. O valor total do presente Edital é de até R\$ 369.000,00.

4. Das propostas e da submissão

- 4.1. As propostas deverão conter os seguintes documentos:
- a. Carta de solicitação descrevendo os motivos de insucesso na aprovação de projetos junto à agências de fomento e/ou pedidos de auxílio FAEPEX, ou razões justificando a não submissão de propostas, embasando e justificando o pedido do apoio;
- b. Projeto de pesquisa a ser desenvolvido;
- c. Plano de aplicação dos recursos solicitados, detalhado e justificado;
- d. Cópia do projeto de pesquisa submetido junto a uma agência de fomento;
- e. Cópia do protocolo de submissão do projeto de pesquisa.
- f. Súmula Curricular.
- 4.2. As propostas deverão ser submetidas via <u>Sistema FAEPEX</u> (Editais Especiais) no período estabelecido neste Edital, exclusivamente.

5. Da análise das propostas e divulgação dos resultados

- 5.1. As propostas serão analisadas por meio de processo competitivo de avaliação de mérito a ser conduzido pelo Comitê Executivo do Conselho de Orientação do FAEPEX e Assessores Docentes da PRP.
- 5.2. As propostas que não cumprirem com o disposto neste Edital serão devolvidas ao proponente, sem análise.
- 5.3. Os resultados do presente Edital serão divulgados até o dia 15/10/2023.

6. Do prazo de execução das propostas

6.1. As propostas aprovadas deverão ser executadas no prazo de 12 meses a contar da assinatura do Termo de Outorga, com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses, mediante justificativa.

7. Do Relatório Técnico e Prestação de Contas

- 7.1. O Relatório Técnico deverá conter uma descrição completa e detalhada das atividades desenvolvidas durante a vigência do projeto, resultados obtidos e cópia da Movimentação Financeira dos Recursos expedida pela FUNCAMP.
- 7.2. A Prestação de Contas seguirá os procedimentos estabelecidos pela FUNCAMP.
- 7.3. O Relatório Técnico e a Prestação de Contas deverão ser apresentados ao FAEPEX e à FUNCAMP, respectivamente, nas datas constantes no Termo de Outorga.
- 7.4. A não apresentação do Relatório Técnico e/ou da Prestação de Contas impede a análise de novas solicitações ou novos financiamentos em nome do executor.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 15 de junho de 2023.